



PROJETO DE LEI N.º 32/2019

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTÓCOLO Nº 627/2019	
DATA	26/07/19 14:00
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº 032/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COOPERAÇÃO TÉCNICA, POR TERMO, COM A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CÓRREGO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

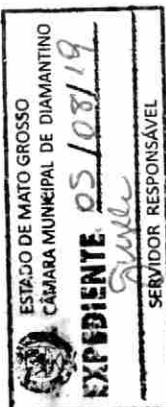
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Cooperação Técnica, por termo, com a **ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CÓRREGO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.462.412/0001-79, com sede à Comunidade Rural Córrego Grande, s/n, Zona Rural, em Diamantino/MT, conforme minuta anexa.

§1º A cooperação tratada no caput tem por finalidade o desenvolvimento de serviços destinados a auxiliar o produtor rural, no processo de gradagem e nivelamento do solo de sua propriedade, conforme necessidade, através da disponibilização de maquinário e implemento agrícola pelo **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO** e operacionalização pela **ASSOCIAÇÃO**.

§2º O maquinário e implemento agrícola a serem disponibilizados pelo **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO** são os seguintes:

I.- TRATOR AGRÍCOLA, MARCA/MODELO: MASSEY FERGUSON/MP275/4C, ANO/MODELO: 2009, NÚMERO DE SÉRIE: 275-284989, REGISTRO PATRIMONIAL CÓDIGO Nº 9627, PLAQUETA Nº 20510;

II.- GRADE ARADORA, MARCA/MODELO: BALDAN/CRSG 14X24 C/ CONTROLE REMOTO E MANCAIS, NÚMERO DE SÉRIE: 60683313001001, REGISTRO PATRIMONIAL CÓDIGO Nº 256611, PLAQUETA Nº 26595.





ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 2º. Compete ao **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**:

- I.- Disponibilizar e dar manutenção no maquinário e implemento agrícola acima descritos;
- II.- Cadastrar os produtores rurais conforme solicitação de serviço;
- III.- Autorizar o uso do maquinário e implemento agrícola disponibilizados;
- IV.- Fiscalizar a fiel execução dos objetivos do termo de cooperação.

Art. 3º. Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

- I.- Fazer a gestão do maquinário e implemento agrícola disponibilizados;
- II.- Indicar e manter, no mínimo, 03 (três) associados qualificados para operar o maquinário e implemento agrícola, sendo que os mesmos deverão receber por hora trabalhada diretamente do produtor beneficiado pelo serviço;
- III.- Auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas;
- IV.- Conservar e guardar o maquinário e implemento agrícola, comprometendo-se a devolvê-los ao **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, findo o prazo de vigência da cooperação;
- V.- Disponibilizar local adequado para o armazenamento do maquinário e implemento agrícola;
- VI.- Comunicar, imediatamente, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, acerca de todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o maquinário e implemento agrícola;
- VII.- Defender a posse do referido maquinário e implemento agrícola.

§1º Para efeito do inciso II, o valor da hora trabalhada não poderá ultrapassar R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§2º O produtor beneficiado também arcará com as despesas de combustível.



ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 4º. A vigência do termo de cooperação, autorizado por esta Lei, se dará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por conveniência das partes.

Art. 5º. É de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO** a utilização dos bens disponibilizados, com fundamento nesta Lei, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Art. 6º. O não cumprimento, por parte da **ASSOCIAÇÃO**, de quaisquer das obrigações impostas por esta lei e pelo instrumento contratual e/ou demais normas atinentes, ensejará, automaticamente, a rescisão contratual e consequentemente a devolução do maquinário e implemento agrícola, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 18 de julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ANEXO ÚNICO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E A
ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES
DO CÔRREGO GRANDE.**

De um lado como **PRIMEIRO COOPERANTE**, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, com sede administrativa sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, Jardim Eldorado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 937.368.431-00, residente e domiciliado Av. Diamantino, nº 570, Centro, DIAMANTINO – MT, e, de outro lado como **SEGUNDA COOPERANTE**, a **ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CÔRREGO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.462.412/0001-79, com sede à Comunidade Rural Córrego Grande, s/n, Zona Rural, em Diamantino/MT, neste ato representada por seu presidente, Sr. **LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA**, RG nº 0364120-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 103.033.321-15, residente e domiciliado neste município, resolveram celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.- A cooperação tem por finalidade o desenvolvimento de serviços destinados a auxiliar o produtor rural, no processo de gradagem e nivelamento do solo de sua propriedade, conforme necessidade, através da disponibilização de maquinário e implemento agrícola pelo **PRIMEIRO COOPERANTE** e operacionalização pela **SEGUNDA COOPERANTE**.

1.2.- O maquinário e implemento agrícola a serem disponibilizados pelo **PRIMEIRO COOPERANTE** são os seguintes:

I.- TRATOR AGRÍCOLA, MARCA/MODELO: MASSEY FERGUSON/MP275/4C, ANO/MODELO: 2009, NÚMERO DE SÉRIE: 275-284989, REGISTRO PATRIMONIAL CÓDIGO Nº 9627, PLAQUETA Nº 20510;

II.- GRADE ARADORA, MARCA/MODELO: BALDAN/CRSG 14X24 C/ CONTROLE REMOTO E MANCAIS, NÚMERO DE SÉRIE: 60683313001001, REGISTRO PATRIMONIAL CÓDIGO Nº 256611, PLAQUETA Nº 26595.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1.- Compete ao PRIMEIRO COOPERANTE:

I.- Disponibilizar e dar manutenção no maquinário e implemento agrícola acima descritos;

II.- Cadastrar os produtores rurais conforme solicitação de serviço;

III.- Autorizar o uso do maquinário e implemento agrícola disponibilizados;

IV.- Fiscalizar a fiel execução dos objetivos do termo de cooperação, verificando, ainda, o funcionamento maquinário e implemento agrícola, de forma a evitar prejuízos e deteriorações.

2.2.- Compete à SEGUNDA COOPERANTE:

I.- Fazer a gestão do maquinário e implemento agrícola disponibilizados;

II.- Indicar e manter, no mínimo, 03 (três) associados qualificados para operar o maquinário e implemento agrícola, sendo que os mesmos deverão receber por hora trabalhada diretamente do produtor beneficiado pelo serviço;

III.- Auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



IV.- Conservar e guardar o maquinário e implemento agrícola, comprometendo-se a devolvê-los ao **PRIMEIRO COOPERANTE**, findo o prazo de vigência da cooperação;

V.- Disponibilizar local adequado para o armazenamento do maquinário e implemento agrícola;

VI.- Comunicar, imediatamente, o **PRIMEIRO COOPERANTE**, acerca de todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o maquinário e implemento agrícola;

VII.- Defender a posse das referidas máquinas.

2.3.- Para efeito do inciso II, do item 2.2, o valor da hora trabalhada não poderá ultrapassar R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2.4.- O produtor beneficiado também arcará com as despesas de combustível.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1.- À **SEGUNDA COOPERANTE** é vedado alugar, alienar ou penhorar, parcialmente ou integralmente, os bens móveis descritos na Cláusula Primeiro, objeto deste Termo.

CLAUSULA QUARTA– DA RESPONSABILIDADE

4.1.- A **SEGUNDA COOPERANTE** não se responsabilizará por eventuais danos existentes anteriores a data da vigência do presente instrumento e aqueles que, porventura, vierem a ocorrer, proveniente de caso fortuito ou força maior.

4.2.- Por outro lado, é de inteira responsabilidade da **SEGUNDA COOPERANTE** a utilização dos bens disponibilizados, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

CLAUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1.- O presente **TERMO** terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

6.1.- É atribuído ao **PRIMEIRO COOPERANTE** as seguintes prerrogativas:

I.- Modificar unilateralmente o termo de cooperação para melhor adequação ao atendimento da finalidade pública a que se destina;

II.- Rescindir unilateralmente o termo de cooperação, independente de pagamento de multa, ou aviso prévio, após justificativa e autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

- a) Não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições ou cumprimento irregular das obrigações da **SEGUNDA COOPERANTE**;
- b) Razões de interesse público de alta relevância e conhecimento, justificado pela autoridade pública;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução da cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LUGAR DA OBRIGAÇÃO

7.1.- A entrega dos bens e a restituição serão realizadas na sede administrativa deste Município, no endereço indicado preambularmente, mediante assinatura do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



E, estando assim, justos compromissados, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos de direito.

Diamantino-MT, de de 2019.

PRIMEIRO COOPERANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEGUNDA COOPERANTE: LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



MENSAGEM DO PROJETO LEI Nº 32/2019

- URGENTE -

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar cooperação técnica, por termo, com a ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CÓRREGO GRANDE, na forma do instrumento contratual – Anexo Único.

Este, pois, o motivo que me inclina a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e distinto respeito.
Diamantino, 18 de julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO
AMBIENTE.

CI Nº 06/SAMAIC/2019

A Secretaria de Administração – Departamento Jurídico.

PREFEITURA Municipal de Diamantino.

Diamantino, 27 de Maio de 2019.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de confeccionar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o Município de Diamantino – MT, e a ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO GRANDE, do trator Massey Ferguson, Modelo 275, Numero de Serie 275-284989, Patrimônio 20510 e Grade Aradora Baldan Modelo CRSG DE 14 C/DSC REC 24*P1, Numero de Serie 60683313001001 e Data 04/2017, pertencente a esta Secretaria. Presidente da Associação: LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 02.462.412/0001-79.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para os protestos de estima consideração e apreço.



JOÃO PEDRO SEVERO VELASCO
SECRETARIO MUNICIPAL D AGRICULTURA,
INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.462.412/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO GRANDE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
PORTO DEMAIS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOCAL C/UR					
COMUNIDADE RURAL CORREGO GRANDE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
78.400-100	SARRODISTRITO ZONA RURAL	DIAMANTINO		MT	
E-REPRESENTANTE RESPONSÁVEL - EPR					
SITUAÇÃO CADASTRAL					
ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL					

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Este documento foi emitido para fins informativos em 27 de dezembro de 2018.

Ata e Nota de Brasília

1
 Pte. de Eleição e posse da nova Diretoria da Associação dos
 Pequenos Produtores do Canga Grande.
 Por vinte e dois dias de mês de julho do ano de 1951, a
 residência de Sr. Bernardo Ferreira de Almeida, lote 05, f
 casa, Piumonte, Mato Grosso, realizou-se a assembleia geral Extra
 ordinária e posse da nova Diretoria da Associação dos Pequenos
 Produtores do Canga Grande, P.A. Canga Grande, Município de Piumonte,
 Mato Grosso, a presidente da Comissão Eleitoral Silveira Antunes
 informou a todos presentes que para a pleito foram insc
 ritos apenas uma chapa, esta denominada chapa única, composta por
 Chica Viver Bem, a eleição foi única a votação aconteceu hor
 rist após ter verificado os motivos necessários para a realização de
 eleição e verificação de comparecimento interno, com o voto de 14
 e aconteceu-se às 16:00 horas, imediatamente encerrada a eleição, uma
 a contagem de votos definindo o resultado de 31 votos, a saber, e
 de 15 segundos votação de votantes 23 associados, sendo um total o
 obtido em contagem de votos, durante a votação não houve
 os votos de submeter a votação a chapa única com a
 Unanimidade de votos, logo após se encerrou a eleição, a
 a presidência de posse, para a Diretoria, Conselho Fiscal e
 Associação dos Pequenos Produtores do Canga Grande, Piumonte,
 e o mandato de quatro anos (2017/2021), Sr. Ricardo Ferreira de Silva
 e o mandato dos membros presentes da chapa única, Sr. Almeida
 e Sr. João Batista de Almeida Filho e o presidente da Associação
 Sr. Guimarães Neto que após a eleição de posse e encerrada
 a eleição pela presença, parabenizando a nova diretoria e
 a chapa única e a desistência da nova diretoria, a chapa
 a 2ª Diretoria da Silva para a eleição para a chapa única
 a chapa única que também após a eleição de posse e encerrada a
 a chapa única para a eleição de posse e encerrada a
 a chapa única de Almeida Filho e a chapa única para a eleição de
 a chapa única com a eleição de posse e encerrada a
 a chapa única de Almeida Filho e a chapa única para a eleição de
 a chapa única de Almeida Filho e a chapa única para a eleição de

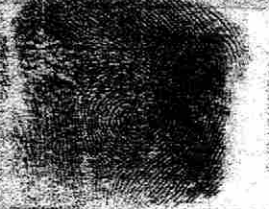
prestados e dispendio na nova destinaçao uma boa gestao e
a disposicao e pedindo estar sempre como Sindicato dos
Agricultores Rurais de Guomantim/MT, na que precisa, assi-
madas e processos e sem faltar durante a gestao, pois a
os novos dirigentes da Associaçao dos mineiros Rurais da
do Cereja Grande, P.A. Guomantim, especialmente a do Estado do ar
destaca relate para a execucao e frente, se tem que
empresadas nos longos e segun diseminados aloratos: 1
André Ferraz de Almeida brasileiro, casado, agricultor
nº 12737810401, portador de RG nº 0364120-1 SSP/MT e
03.032.321-15, residente e domiciliado no Sítio Rurais, lote
Rurais, município de Guomantim, Estado de Mato Grosso, sítio
Melde Schumacher, brasileiro, casado, agricultor
nº 1198153314, portador de RG nº 902023974-6 SSP/MT e do
716.061-91, residente e domiciliado no Sítio Santa Cruzada 2, do
P.A. Guomantim, município de Guomantim, Estado de Mato Grosso, 2
Cildo Silva de Oliveira brasileiro, casado, agricultor familiar,
12706818400, portador de RG nº 1321000-9 SSP/MT e do CPF
013-87, residente e domiciliado no Sítio Elhos Rurais, lote nº
do município de Guomantim, Estado de Mato Grosso, 2º
Sítio Cesar Relline Ferreira brasileiro, solteiro, agricultor familiar,
11545480325, portador de RG nº 2145516-3 SSP/MT e do CPF
453-60, residente e domiciliado no Sítio Santa Cruzada lote nº 1
município de Guomantim, Estado de Mato Grosso, 1º Suplente do
Rurais da Rocha Oliveira brasileiro, solteiro, agricultor familiar
11768917180, portador de RG nº 1610654-8 SSP/MT e do CPF nº 01
residente e domiciliado no Sítio Rocha Oliveira, lote nº 2, P.A. Guo-
de Guomantim, Estado de Mato Grosso, 2º Suplente do Sítio de
do Amos brasileiro solteiro, agricultor familiar, MT - 131436,
portador de RG nº 188093-3 SSP/MT e do CPF nº 021501501-6
e domiciliado Sítio Monte Verde lote nº 14 P.A. Guomantim, município
de Guomantim, Estado de Mato Grosso, 3º Suplente do Sítio de
Rurais Santa Cruzada brasileiro, casado, agricultor familiar, lote nº 1
52. portador de RG nº 1547540-8 SSP/MT e do CPF nº 011818.5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDIO MENDES DE PAI




Leandro Ferreira de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 0364120-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2002

NOME LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO BRIGIDO FERREIRA DE ALMEIDA

MECIA ANTONIA DA SILVA

NATURALIDADE ROSARIO OESTE-MT DATA DE NASCIMENTO 10/04/1955

SOC. CIVIL C. NASC. LIV. A-06 FLS. 188

TERM. 28 NOBRES-MT

103033321-15

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-017

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO GRANDE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.462.412/0001-79

Certidão nº: 174781599/2019

Expedição: 27/06/2019, às 15:17:38

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO**
G R A N D E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.462.412/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES , CENTRO
03.648.540/0001-74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO

6370/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO GRANDE

CPF/CNPJ

02.462.412/0001-79

Inscrição Municipal

17985

Inscrição Estadual

13.694.952-5

Início da Atividade

Endereço

SETOR COMUNIDADE RURAL CORREGO GRANDE

Número

S/N

Complemento

Bairro

ZONA RURAL

Cidade

DIAMANTINO

UF

MT

CEP

78400000

Finalidade

FINS GERAIS

DIAMANTINO - , 27 de Junho de 2019.

Observações

A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIO COM FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL E PGM NÃO SERVIRÁ DE PROVA CONTRA COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITOS REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS QUE NÃO TENHAM SIDO EFETUADOS E QUE VENHA A SEREM APURADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/TRIBUTOS, CONFORME PRERROGATIVA LEGAL PREVISTA NO ART. 294 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL N&ORDM 20/2013.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 235f59c11a8881582a753814eb1fec26

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/07/2019



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_diamantino/servlet/consulta_certidao



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO GRANDE
CNPJ: 02.462.412/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:53 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **9906.DAF5.E6DF.B40C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.462.412/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO COMUNIDADE RURAL CORREGO GRANDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.400-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DIAMANTINO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2019** às **15:14:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.462.412/0001-79

Razão Social: ASS DOS MINI E PEQ PROD DO CORREGO GRAND

Endereço: COMUNIDADE RURAL CORREGO GRANDE // ZONA RURAL DIAMANTINO -
MT

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2019 a 18/07/2019

Certificação Número: 2019061903274810850290

Informação obtida em 27/06/2019 15:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

FICHA INDIVIDUAL DO BEM

ATIVO

9627
AQUISIÇÃO: 08/01/2010
CLASSIFICAÇÃO: DOMINICAL
TOMBAMENTO: 08/01/2010
TIPO: MÓVEL
PLAQUETA: 20510
COMODATO: NÃO
PLAQUETA ALFA:
DESCRIÇÃO: TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON, MOD: MP275/4C, NS:275 - 284989 - Nº DO MON. 00T275409C017158, Nº MOTOR 141AC7476325QE.

DADOS

Tipo de aquisição: COMPRA

Estado do Bem: BOM

Estado atual: BOM

Nº Nota Fiscal: 0

Data: 08/01/2010

Valor Aquisição: 78.400,00

Valor Atual: 78.400,00

DEPRECIÇÃO

Natureza do Bem: VEÍCULOS E ACESSÓRIOS

Valor Residual: 7.840,00

Taxa de Depreciação: 20,00

Vida Útil em Anos: 5

Vida Útil: 01/01/2022

LOCALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

SETOR: 003 - SEC. AGRICULTURA (GAB. DO SECRETARIO)

LOCALIZAÇÃO FÍSICA: -

RESPONSÁVEL PELO BEM: 0 -

GRUPO 51 BENS MÓVEIS

SUB GRUPO: 4064VEÍCULOS E ACESSÓRIOS

VEÍCULO

Propriedade: PRÓPRIO DA UG
Renavam: TRA-0005
Ano Fabricação: 2009
Modelo: 0
Cor: VERMELHA
Combustível: Diesel
Comodante: 0
Seguradora: 0
CPF/CNPJ:
Apólice 0
Tipo: TRATOR
Placa: TRA-0001
Modelo Fab.: 2009
Média KM: 10
Chassi: 275-284989
Marcador: HORÍMETRO
Marca: MASEY FERGUNSUN
Marca: 0 -
Cap. do tanque: 200,00 Litros
Vencimento: / /

RECEBEMOS DE RONDAMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0012369	
		SÉRIE: 1	

 Rondamaq Rondamaq Máquinas e Veículos Ltda. (03) 3336-1212 RUA DE FÉLIX DE SOUZA, 100 JARDIM RILDOREDO, 13000-000 DIAMANTINO, MT	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 
	Saída: 1 Entrada: 2	1	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 5110.0103.8431.9000.0105.5500.1000.0123.6911.1166.9891
	Nº 0012369 SÉRIE: 1 Página 01 de 01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.com.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDA MERC ADQ TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151100000399728 08/01/2010 13:26:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.084.064-5	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 03.843.190/0001-05		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN.DE DIAMANTINO - 066010		CNPJ/CPF 03.648.540/0001-74	
ENDEREÇO R.DES.J.P.FERREIRA MENDES, 2341		BAIRRO/DISTRITO JARDIM RILDOREDO	
MUNICÍPIO DIAMANTINO		CEP 78400000	
FONE/FAX (65) 3336-1466		UF MT	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	
		DATA DE EMISSÃO 08/01/2010	
		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/01/2010	
		HORA DE SAÍDA	

FATURA			
10012369A	18/01/2010	78.400,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 25.832,80	VALOR DO ICMS 4.391,57	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 78.400,00			VALOR TOTAL DA NOTA 78.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL 00	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 2	PLACA DO VEÍCULO 00
ENDEREÇO 00	MUNICÍPIO 00	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00
QUANTIDADE 00	ESPÉCIE 00	MARCA 00	NÚMERAÇÃO 00
PESO BRUTO 00		PESO LÍQUIDO 00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AUX. ICMS	AUX. IPI
2002754C	TRATOR AGRÍCOLA NF275/4C MARCA: MASSEY FERGUSON MOD: 815A SÉRIE: 275-284989 ANO FAB: 2009 MOD: 2009 CONTRATO DE REPASSE: 0261.105-66/2008 MAPA - PRODESA PERÍODO PRESIDENCIAL Nº: 023/2009 BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME CONVENIO ICMS 52/91, ALTERADO PELO CONVENIO 01/2009 E LEI COMPLEMENTAR 102/2000.	87019090	020	5102	UN	01	78.400,00	78.400,00	25.832,80	4.391,57		17	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 78.400,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 78.400,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 102 - MÁQUINAS / ORÇAMENTO.: 00000933 MARCA: MASSEY FERGUSON MOD: 815A SÉRIE: 275-284989 ANO FA B: 2009	RESERVADO AO FISCO
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 0 - ORIGEM NACIONAL 1 - IMPORTAÇÃO DIRETA 00 - OPERAÇÃO TRIBUTADA INTEGRALMENTE 10 - TRIBUTADA COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 20 - COM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO 40 - ISENTA 50 - DIFERIMENTO 60 - COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	



ESTADO DE MATO GROSSO

Terça-feira, 18 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

FICHA INDIVIDUAL DO BEM

ATIVO

256611 CLASSIFICAÇÃO: DOMINICAL TIPO: MÓVEL COMODATO: NÃO
AQUISIÇÃO: 10/07/2017 TOMBAMENTO: 10/07/2017 PLAQUETA: 26595 PLAQUETA ALFA:
DESCRIÇÃO: GRADE ARRADORA CRSG 14X24 COM CONTROLE REMOTO C/ MANCASMARCA: BALDAN, MOD: CRSG DE 14 C/ DSC 24*
PI, SÉRIE: 60683313001001.

DADOS

Tipo de aquisição: COMPRA

Estado do Bem: NOVO

Estado atual: NOVO

Empenho: 1261/2017

Valor Vinculado ao bem: 16.700,00

Processo Compra:

Licitação:

Modalidade Licitação:

Fornecedor: AGRIMUS COMERCIO

Nº Nota Fiscal: 12057

Data: 02/05/2017

Valor Aquisição: 16.700,00

Valor Atual: 16.700,00

DEPRECIÇÃO

Natureza do Bem: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Valor Residual: 1.670,00

Taxa de Depreciação: 10,00

Vida Útil em Anos: 10

Vida Útil: 10/07/2027

LOCALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

SETOR: 023 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LOCALIZAÇÃO FÍSICA: -

RESPONSÁVEL PELO BEM: 0 -

GRUPO 51 BENS MÓVEIS

SUB GRUPO: 17 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS

VEÍCULO

Propriedade: PRÓPRIO DA UG

Tipo: EQUIPAMENTOS

Chassi:

Renavam:

Placa:

Marcador: HODÔMETRO

Ano Fabricação: 0

Modelo Fab.: 0

Marca:

Modelo: 1 CRSG DE 14 C/ DSC 24* PI

Marca: 26 - BALDAN

Cor:

Média KM: 0

Cap. do tanque: 0,00 Litros

Combustível:

Comodante: 0

Seguradora: 0

CPF/CNPJ:

Apólice 0

Vencimento: / /

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AGRIMUS Com e Repres Ltda

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.012.057
SÉRIE 009
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
5117 0513 8765 1800 0135 5500 9000 0120 5710 0012 0574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151170023651042 02/05/2017 16:07:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA MAQ IMPL A PRAZO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
00134270584

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
13.876.518/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ / CPF
03.648.540/0001-74

DATA DA EMISSÃO
02/05/2017

ENDEREÇO
RUA DESEMBARGADOR J.P.F.MENDES, 2341

Bairro / Distrito
JARDIM EL DOURADO

CEP
78400-000

DATA DA SAÍDA
02/05/2017

MUNICÍPIO
DIAMANTINO

UF
MT

TELEFONE / FAX
(65)3336-1466

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:07:03

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO Número: 12057 - Valor Original: R\$ 16.700,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 16.700,00

DUPLICATAS

Número : 1
Vencimento : 02/05/2017
Valor : R\$ 16.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.503,50	VALOR DO ICMS 935,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 3.181,35 (19,05 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
2127	GRADE ARADORA CRSG 14X24 C/CONTR REMOTO C/MANCAIS Redução da BC do ICMS: 67,04% Val Aprox Tributos: R\$ 3.181,35 (19,05%)	84322100	020	5102	MQ	1,00	16.700,00	0,00	16.700,00	5.503,50	935,60	0,00	17,00 0,00
Empenho = 1263/2017 pagamento = 10-07-17 RP = 265.95													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NACIONAL TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM PERMISSÃO DE CRÉDITO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 410/2017
Vendedor(es) = VALDEMAR | PROCON: Av.CPA.917.B. Arses,Ed. Executive Center,FONE 151,Cuiaba/MT,78008 000 NAO ACEITAMOS
DEVOLUCAO SEM PREVIO ACORDO | Valor Aproximado dos Tributos = R\$ 3.181,35 (19,05%) Fonte: IBPT. 17.1.A

RESERVADO AO FISCO

CI Nº 06/SAMAIC/2019

EQUIPAMENTOS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO/COMODATO

DIAMANTINO 27 DE MAIO DE 2019

